

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.640/0001-85, estabelecida à Praça Coronel Cicero de Alencar, nº 130, Centro, Lajedinho - BA, neste ato representado por Ananda Oliveira Araújo, sócia Proprietária, inscrito no CPF sob nº 025.575.815-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 187/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 11,94 (onze virgula noventa e quatro por cento), firmada entre as partes, em 03/06/2020, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 24.786,36 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 232.270,74 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 11,94% (onze virgula noventa e quatro por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 05 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.538.640/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DO OROBOZINHO NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à Rua D, 13, URBIS, cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representado por Antônio Medeiros Pimentel Neto, sócio Proprietário, inscrito no CPF sob nº 981.094.725-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 188/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 8,24 (oito virgula vinte e quatro por cento), firmada entre as partes, em 03/06/2020, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 10.379,06 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 136.307,27 (cento e trinta e seis mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 8,24% (oito virgula vinte e quatro por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 05 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA

CNPJ: 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: